

F.A.P.S.

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO

(Criado pela Lei n.º 867/92)

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO - F. A. P. S.

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis, na sala de reuniões do FAPS, sito a Rua Expedicionários Brasileiros, nº 125, Centro - São Sebastião/SP, às dez horas, reuniu-se o Conselho de Administração do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Sebastião. Estiveram presentes, Presidente: Samir Toledo da Silva; Conselheiros: Sr. André Luiz de Oliveira Chagas, Sr. Fábio André Daltoé, Sr. Marcelo Antunes Camargo, Sr. Adriano Pereira Gomes e Sr. Osvaldo Gonçalves Leite; Procurador Dr. Onofre dos Santos Neto. A reunião tem a seguinte pauta do dia: Análise e deliberação do Processo de Ivan Moreira; Aplicação de estorno de valor do fundo SCULPTOR FIC FIM, no fundo TERCON FIC FIM; Assuntos gerais. Proposta a pauta pelo Presidente, Sr. Samir deu início aos trabalhos com os Assuntos Gerais. O Conselheiro Sr. Fábio comentou que esteve em na GRADUAL CCTVM S/A na data de ontem onde tratou com os representantes jurídicos da empresa sobre a situação dos FIDCs Incentivo I e Incentivo II em relação aos ativos que compõem a carteira e, em resumo, devido a falta de atuação do Gestor em relação aos procedimentos adotados com os devedores, tem-se o interesse de trocá-lo por outro que apresente melhor atuação. Em seguida, o Conselho deliberou quanto ao retorno do Conselheiro Ivan Moreira, foram feitas explanações pelo procurador municipal Dr. Onofre dos Santos Neto que, em síntese, justificou ausência de previsão legal quanto ao processo de retorno do Conselheiro, objeto da deliberação. Votaram pelo não retorno do servidor os Srs. André Chagas e Marcelo Camargo. O Conselheiro Osvaldo absteve-se do veto alegando impedimento por ser primeiro suplente, que em tese seria interessado na vaga. Com o empate, nos termos regimentais, o Presidente manifestou-se pelo retorno do Conselheiro Ivan, voto este justificado em razão do interessado ter sido eleito pelos servidores municipais. Prosseguindo a pauta, devido ainda não ter ocorrido o estorno da aplicação no fundo Sculptor FIC FIM, os presentes decidiram suspender a reunião até às 14:00 hs ficando consignado pelo Presidente que, apesar de não votar, antecipou sua posição sendo contrário a aplicação no Fundo Tercon FIC FIM sem a operação de estorno do Fundo Sculptor. Retornando a discussão às 14:50 hs os presentes, com ausência do Sr. Samir e do Dr. Neto, foram informados que a operação de estorno não tinha sido executada até àquele momento. Assunto em pauta, o Conselheiro Marcelo então propôs que fosse resgatado R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) do Fundo CAIXA FI BRASIL RF REF DI LP para aplicação no Tercon FIC FIM, posição esta acompanhada pelo Sr. Osvaldo. Os Conselheiros André, Adriano e Fábio foram contrários a proposta do Sr. Marcelo em decorrência de não tratar-se de assunto constante na pauta e pela não efetivação do estorno do Fundo Sculptor em favor do FAPS. Nada mais tendo sido tratado encerrou-se os trabalhos e eu, Fábio André Daltoé, secretário designado, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos presentes.

F.A.P.S.

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO

(Criado pela Lei n.º 867/92)

SAMIR TOLEDO DA SILVA

Presidente

MARCELO ANTUNES CAMARGO

Conselheiro

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA CHAGAS

Conselheiro

FÁBIO ANDRÉ DALTOÉ

Conselheiro

OSVALDO GONÇALVES LEITE

Conselheiro

ADRIANO PEREIRA GOMES

Conselheiro